



# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

## EXECUTIVO

## PROCESSO SELETIVO 002/2018

## Resultado Final

“Edital de processo seletivo público 002/2018 – servidor temporário da Secretaria Municipal de Educação”.

O prefeito municipal de Dianópolis do Estado do Tocantins juntamente com a gestora do Fundo Municipal de Educação, mediante o trabalho desenvolvido pela comissão especial do processo seletivo público nº 002/2018, tornam público o resultado final do certame. Após análise técnica e criteriosa dos currículos, bem como do desempenho dos candidatos na entrevista, segue listagens de pontuação decrescente os cargos pretendidos.

Conforme previsto no Edital nº 002/2018

Item 8.1 – Etapa 01 – Eliminatória: Análise de Currículos

Item 8.2 – Etapa 02 – Classificatória: Entrevista individual

Item 10.4 – em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade.

Dianópolis-TO, 24/01/2018.

## Cargo: Professor – PI (Zona Urbana)

Ordem	Nome	Resultado
1º	Maria de Fátima Duarte Moraes	Aprovada
2º	Adriana Batista Soares Cardoso	Aprovada
3º	Marise Nunes Lima	Aprovada
4º	Ana Maria Bispo Ribeiro	Aprovada
5º	Ana Lucia Inocente Ribeiro	Aprovada
6º	Viviane Melo Ribeiro	Aprovada
7º	Jodson Reis Batista de Oliveira	Aprovada
8º	Valdenice Costa da Cunha	Aprovada
9º	Pollianna Nunes de Jesus	Aprovada
10º	Edivânia Palmeira Rodrigues	Aprovada
11º	Ana Selva Gomes de Carvalho	Aprovada
12º	Erica Souza da Silva	Aprovada
13º	Ruth Nunes de Sousa	Aprovada
14º	Eunice Torres Ramos Silva	Aprovada
15º	Rozana Ribeiro de Castro	Aprovada
16º	Darley Cardoso Cardoso	Aprovada
17º	Jaldenice Dias Matos	Aprovada
18º	Eliane Silva Gomes Costa	Aprovada
19º	Maria Inês Francisco dos S. Sousa	Aprovada
20º	Hélita Aires Cirqueira L.	Aprovada

	Carvalho	
21º	Lilian Cardoso Almeida	Aprovada
22º	Maria Marcia Moura Machado	Aprovada
23º	Feliciano Lopes Cavalcante	Aprovada
24º	Angelameres Pereira Batista	Aprovada
25º	Simone Siqueira Cosmo Lopes	Aprovada
26º	Nara Gonçalves Teixeira	Aprovada
27º	Carmerina Pereira Trindade	Aprovada
28º	Marisa Ribeiro Soares	Aprovada
29º	Leideana Melo Ceciliano Rodrigues	Aprovada
30º	Gleiva Marcia Rosa da Cruz Santana	Aprovada
31º	Celia Viana Melo Leal	Aprovada
32º	Ivanilda Santana dos Santos	Aprovada
33º	Nigercia Pereira Aires	Aprovadas
34º	Darci José da Silva	Aprovada
35º	Cícera Maria Carmo dos Santos	Aprovada
36º	Renata Lorena Ferreira Batista	Aprovada
37º	Eliane José da Silva	Aprovada
38º	Gisele Cristina Dias Pereira Prante	Aprovada
39º	Leondina Martins Tavares Araújo	Aprovada
41º	Valdirene Fonseca Silva	Aprovada
42º	Domingas Oliveira Chagas	Aprovada
43º	Wara Araújo Barbosa Alves	Aprovada
44º	Suerlene Cardoso Barros	Aprovada
45º	Caitana Batista Bezerra Pereira	Aprovada
46º	Maria Lucia Bispo Alves	Aprovada
47º	Ana Olivia Sousa Lopes	Aprovada
48º	Rosana Ferreira da Silva	Aprovada
49º	Celiane Silva Martins Alves	Aprovada
50º	Poliana Lisboa da Cunha	Aprovada
51º	Arleondina Bispo dos Santos	Aprovada
52º	Eliene Cardoso Barbosa	Cad. De Reserva
53º	Antonia Dias de Oliveira Folha	Cad. De Reserva
54º	Rosalina Dias de Oliveira	Cad. De Reserva
55º	Kermania Rodrigues de Sousa Moraes	Cad. De Reserva
56º	Angela da Silva Rodrigues	Cad. De Reserva
57º	Mariene Soares Rosa da Silva	Cad. De Reserva
58º	Noelton Alves Lisboa	Cad. De Reserva
59º	Tais de Andrade Terra	Cad. De Reserva

60º	Maria Celia Santana	Cad. De Reserva
61º	Simone Gonçalves Barreto	Cad. De Reserva
62º	Marcia Regina Pereira de Jesus	Cad. De Reserva
63º	Ivaneide Dias dos Santos	Cad. De Reserva
64º	Eronildes Pereira de Santana Soares	Cad. De Reserva
65º	Jussélia Bonfim Lopes	Cad. De Reserva
66º	Arcilene Melo de Sousa Santos	Cad. De Reserva
67º	Ediene Alves dos Santos	Cad. De Reserva
68º	Cleidiane Pereira dos Santos	Cad. De Reserva
69º	Romilsa Pereira dos Santos	Cad. De Reserva
70º	Marizilene Lopes da Silva	Desclassificada
71º	José Bernardino da Silva	Desclassificada
72º	Eliane Rodrigues Marinho	Desclassificada
73º	Messia de Abreu Sales Gomes	Desclassificada
74º	Adriana de Meneses Lima Miranda	Desclassificada
75º	Josefa Bezerra Galvão	Desclassificada
76º	Gelcivina Pereira Gomes	Desclassificada
77º	Mirlis Araujo da Nóbrega	Desclassificada

21º	Zilnei Alves Teixeira	Eliminada
22º	Rozangela Nunes de Souza	Eliminada
23º	Maria José Pereira Rosa	Eliminada
24º	Tatiane Ferreira de Sousa	Eliminada
25º	Dalana Alves Monteiro Nascimento	Eliminada
26º	Ana Paula Vogado Galvão	Eliminada
27º	Rosicléia Moraes Coelho	Eliminada
28º	Amanda Pereira da Silva	Eliminada
29º	Dilmair Ferreira Santos Melo	Eliminada
30º	Thainá da Silva Souza	Eliminada
31º	Larissa Alves Aguiar	Eliminada
32º	Evanilce Martins Magalhães	Eliminada
33º	Suerlene Cardoso Barros	Eliminada
34º	Aneci Torres Ramos Alves	Eliminada
35º	Larissa Mighini	Eliminada
36º	Zildete Gonçalves Nepomuceno	Eliminada
37º	Iracema Barbosa de França	Eliminada
38º	Tamires Rodrigues Nunes	Eliminada
39º	Thamilles da Silva Ramos Santos	Desclassificada
40º	Tânia Ribeiro Bezerra	Desclassificada

#### Cargo: Professor – PI (Zona Rural)

Ordem	Nome	Resultado
1º	Marinete Cardoso Pereira	Aprovada
2º	Maria de Jesus Cardoso Lima	Aprovada
3º	Delvany Guedes Torres de Oliveira	Aprovada
4º	Tania Mara Silva Pinto	Aprovada
5º	Jocilene Santana Menezes Godinho	Aprovada
6º	Timoteo de Matos Junior	Aprovado
7º	Rosiane Batista	Aprovada
8º	Celiane Silva Martins Alves	Desclassificada

#### Cargo: Recreacionistas (Zona Urbana)

Ordem	Nome	Resultado
1º	Eliana Nunes da Silva	Aprovada
2º	Regina Maiqueli Hauenstein	Aprovada
3º	Eliz Olimpia Lima Ferreira	Aprovada
4º	Franciella Araújo Conrad	Aprovada
5º	Patrícia Cardoso Gomes	Aprovada
6º	Deusilene Magalhães Batista	Aprovada
7º	Maryanna Gonçalves de Maceno	Aprovada
8º	Neire Moreira Barbosa	Aprovada
9º	Raquel Cavalcante de Melo	Aprovada
10º	Valdiana Cardoso de Souza	Aprovada
11º	Alexandra Bispo dos Santos	Aprovada
12º	Camila Sousa Oliveira	Aprovada
13º	Doralice Lima Silva	Aprovada
14º	Irani Pereira do Nascimento	Aprovada
15º	Poliana Nunes dos Santos	Aprovada
16º	Amanda Pereira Rodrigues	Cad. De Reserva
17º	Gleika Carolina Leite Póvoa Aires	Cad. De Reserva
18º	Maria Josineide de Moura Lima	Cad. De Reserva
19º	Josecília Moreira de Melo	Cad. De Reserva
20º	Thielly Cristinny Alves	Cad. De Reserva

#### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona urbana)

Ordem	Nome	Resultado
1º	Ilda Aires Cirqueira	Aprovada
2º	Edilde Gualberto de Sousa	Aprovada
3º	Katiane Silva Martins	Aprovada
4º	Maria Anisia Dias Tavares	Aprovada
5º	Maria Sandra de Novais da Silva	Aprovada
6º	Valdete Nunes da Silva	Aprovada
7º	Cleonice Vogado da Silva	Aprovada
8º	Maria Simone Alves Santos Teles	Cad. De Reserva
9º	Lenir Castro Gomes Oliveira	Cad. De Reserva
10º	Niselma Silva Santos	Cad. De Reserva
11º	Josilene Souza Alves	Cad. De Reserva
12º	Santana Santos de Sousa	Eliminada
13º	Luzanira Castro de Sousa	Eliminada
14º	Luzia da Silva Rocha	Eliminada
15º	Luzenice Francisca Santana	Eliminada
16º	Jalda Sousa Leal Almeida	Eliminada
17º	Neusa da Costa Oliveira	Eliminada
18º	Laiane Pereira Costa	Eliminada
19º	Itonete Ferreira de Santana	Eliminada
20º	Maria da Glória Cardoso dos Santos	Eliminada
21º	José Roberto Ribeiro Melo	Eliminada
22º	Maria Carvalho da Silva	Eliminada

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**

Cargo	Nome	Resultado
1º	Ivanilde Ribeiro dos Santos	Cad. Reserva
2º	Domingas Sousa Barbosa	Eliminada

DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 17º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

**Decreto nº 49 de 17 de Janeiro de 2018**

“Dispõe sobre a dispensa de licitação nas locações de imóveis com fulcro no artigo 24, inciso x, da lei nº 8.666/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação,** às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

CONSIDERANDO: Que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, leciona que a **licitação é indispensável para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração,** cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação previa,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Que seja dispensada a licitação de locação do imóvel localizado na Rua Jaime Pontes, centro, CEP 77300-000,

**DECRETOS**

**Decreto nº 047 de 17 de Janeiro de 2018**

“Nomeia servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica nomeado **HISRAEL FERREIRA DIAS**, para em comissão, exercer o cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 17º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

**Decreto nº 048 de 17 de Janeiro de 2018**

“Nomeia servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica nomeado **GABRIEL DIAS BARBOSA**, para em comissão, exercer o cargo de DIRETOR

Dianópolis – TO, para abrigar as instalações e funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUNPREV.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 17º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

### **Decreto nº 051 de 18 de janeiro de 2018**

“Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social do município de Dianópolis, sem paridade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003, Decreto nº 9.255 de 29/12/2017, aprovado pelo Decreto nº 3048 de 06/05/1999 e Lei Federal nº 13.152 de 29/07/2015.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 15 de 16 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade.

#### **DECRETA**

**Art. 1º**- Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social sem direito à paridade, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018 em 2,07% (dois inteiros e sete décimos percentuais) para aqueles que recebem acima do valor do salário mínimo nacional.

§ 1º Os benefícios pagos pelo RPPS com data de início a partir de 1º de janeiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser

descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

**Art. 2º**- A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 3º**- O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II –R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**Art. 4º** - O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 18º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

### **Decreto nº 58 de 24 de janeiro de 2018**

“Dispõe sobre a dispensa de licitação nas locações de imóveis com fulcro no artigo 24, inciso x, da lei nº 8.666/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação**, às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

CONSIDERANDO: Que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, leciona que a **licitação é indispensável para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração**, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação previa,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Que seja dispensada a licitação de Locação do Imóvel localizado na Rua Diana Wolney Póvoa, nº 880, Centro, CEP 77300-000, Dianópolis – TO, para abrigar as instalações e funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA I.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 24º dia do mês de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**RENATA MARTINS RODRIGUES ALVES**  
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio